



### INFORMAÇÕES DO PROJETO 61/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
<b>Número de Registro:</b>	61/2023
<b>Data de Cadastro:</b>	06/06/2023
<b>Custos de Execução(Total Detalhado):</b>	R\$ 91.357,00
<b>Valor do Ressarcimento à Instituição:</b>	R\$ 2.526,00
<b>Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):</b>	R\$ 4.631,00
<b>Valor do Projeto:</b>	R\$ 91.357,00
<b>Título do Projeto:</b>	GeoHistória: metodologias do ensino da Geografia e da História – itinerantes nas escolas
<b>Âmbito:</b>	Nacional
<b>Tipo de Captação de Recurso:</b>	TIPO B
<b>Tipo de Projeto:</b>	EXTENSÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO
<b>Período de Execução:</b>	01/08/2023 a 31/07/2024
<b>Área de Conhecimento:</b>	Educação
<b>Sub-área de Conhecimento:</b>	Ensino-Aprendizagem

#### IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Proporcionar capacitação profissional interdisciplinar quanto as metodologias do ensino da Geografia e da História, assim como, a construção compartilhada de material didático-pedagógico, com a finalidade de construir um pequeno acervo para cada escola participante.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto GeoHistória congrega o grupo de projetos que participam do Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID) da Universidade Federal do Amapá. A iniciativa de desenvolver um projeto interdisciplinar se estabelece por uma ligação estreita entre as matérias consideradas 'irmãs', explorar os conhecimentos entre essas duas ciências humanas por meio de abordagens e ferramentas adequadas, pode estabelecer maior significado e potencializar o ensino de ambas as disciplinas. Barros (2010) defende que há fortes relações interdisciplinares entre a História e a Geografia, pelo fato de o homem e as sociedades humanas serem comuns em seus estudos e considerarem o espaço-tempo como o grande mediador das relações.

O referido projeto, GeoHistória, parte deste princípio teórico e, também, ancora-se na proposta em vigor da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a educação brasileira, em que oferece referenciais e orientações em relação ao Ensino Fundamental e Médio sobre as disciplinas Geografia e História, considerando-as como parte do conjunto interdisciplinar que integram a grande área do conhecimento das Ciências Humanas, juntamente com a Sociologia e a Filosofia, de forma integrada e articulada na aplicabilidade dos conteúdos.

Tendo em vista estas novas perspectivas de ensino, tornou-se necessário pensar e planejar formas de adequar metodologias para atender a demanda curricular, no caso deste projeto o propósito é criar meios metodológicos para que os professores das três áreas de conhecimento possam trabalhar suas práticas docentes dentro de um contexto interdisciplinar, diante disso, o público que se deseja alcançar com a proposta do GeoHistória serão os docentes e discentes da Geografia, da História e da Pedagogia das redes municipal e estadual de ensino do estado do Amapá, assim, proporcionará a estes profissionais a formação continuada, que na visão de Cavalcanti (2012) a relação de integração entre as instituições formadoras e os professores de fazer parte da política de aperfeiçoamento e formação contínua do docente em exercício.

Para além destas questões elencadas quanto a execução deste projeto, é importante destacar o papel fundamental da universidade de:

'Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade e, incentivar, promover e estimular o intercâmbio com outras instituições e organizações científicas e técnicas, nacionais e estrangeiras, visando ao desenvolvimento das ciências e das artes (...)' (PPC – Geografia, 2011).

O Projeto de extensão GeoHistória, de modo geral, representará uma importante ação relacionada à formação continuada do professor de Geografia e História, o que se constitui em um campo de grande interesse no setor educacional.

Além disso, o Projeto GeoHistória atenderá aos anseios dos professores que buscam pelo aperfeiçoamento, atualização das práticas didático-pedagógicas e aquisição de novos conhecimentos. O produto final deste projeto será a produção de acervo de material didático-pedagógico para as escolas e a produção de uma cartilha contendo as práticas pedagógicas trabalhadas nas escolas durante toda a execução do projeto.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Proporcionar capacitação em metodologias de ensino de forma interdisciplinar para os professores da Educação básica.
2. Promover oficinas didático-pedagógicas utilizando ferramentas que explorem os conteúdos de Geografia e História de forma interdisciplinar.
3. Produção de uma cartilha contendo as práticas pedagógicas trabalhadas nas escolas.
4. Produção de acervo de material didático-pedagógico para as escolas.

**ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO**

<b>Contratado:</b>	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE	<b>CNPJ:</b>	02.646.829/0001-91
<b>Endereço:</b>	CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04	<b>CEP:</b>	69920-900
<b>Cidade:</b>	RIO BRANCO - AC	<b>Telefone:</b>	68 32293390
<b>Banco:</b>		<b>Praça Pagto.:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	

**RESPONSÁVEL (CONTRATADO)**

<b>Nome:</b>	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	<b>CPF:</b>	188.818.902-91	<b>CI/Órg. Exp.:</b>	126863/SSP-AC
<b>Cargo:</b>	Professor do Magistério Superior	<b>Função:</b>	DIRETOR PRESIDENTE		

**ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**

<b>Contratante:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	<b>CNPJ:</b>	15421515278
<b>Endereço:</b>	RODOVIA JK - KM 02 - S/N	<b>CEP:</b>	68903-419
<b>Cidade:</b>	MACAPÁ - AP	<b>Telefone:</b>	33121702

**RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)**

<b>Nome:</b>	JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b>	474.781.364-00	<b>CI/Órg. Exp.:</b>	283399
<b>Cargo:</b>	DOCENTE	<b>Função:</b>	REITOR		

**MEMBROS DO PROJETO**

Participante da Instituição					Quantidade
PROFESSOR EFETIVO					4
<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>	
Servidor UNIFAP -		COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	2.31,0 h/semana	
<b>Nome:</b> ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS (218.755.102-49) <b>Email:</b> RTORRINHA@UNIFAP.BR <b>Matrícula:</b> 2206646 <b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana Dedicção Exclusiva					
Servidor UNIFAP DOUTORADO		VICE-COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO		-
<b>Nome:</b> DAGINETE MARIA CHAVES BRITO (163.786.012-91) <b>Email:</b> DAGNETE@UOL.COM.BR <b>Matrícula:</b> 2206642 <b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana Dedicção Exclusiva					
Servidor UNIFAP -		COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	1.97,0 h/semana	
<b>Nome:</b> CECILIA MARIA CHAVES BRITO BASTOS (209.567.542-87) <b>Email:</b> CC.BASTOS@UOL.COM.BR <b>Matrícula:</b> 1170582 <b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana Dedicção Exclusiva					
Servidor UNIFAP DOUTORADO		COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO		-
<b>Nome:</b> ELIANE APARECIDA CABRAL DA SILVA (710.414.001-87) <b>Email:</b> LIANECABRAL@HOTMAIL.COM <b>Matrícula:</b> 2570316 <b>Carga Horária na Instituição:</b> 40h/semana Dedicção Exclusiva					
PROFESSOR SUBSTITUTO					0
SERVIDOR TÉCNICO					2
<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>	

Servidor UNIFAP APERFEIÇOAMENTO COLABORADOR SERVIDOR TÉCNICO 2,0 h/semana

**Nome:** ALDERY ADSON RODRIGUES PANTOJA (712.701.752-20)

**Email:** aldery.pantoja@unifap.br

**Matrícula:** 2282886

**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

Servidor UNIFAP ESPECIALIZAÇÃO COLABORADOR SERVIDOR TÉCNICO 2,0 h/semana

**Nome:** VALDINEI DE LIMA FAVACHO (208.850.592-04)

**Email:** favachounifap@gmail.com

**Matrícula:** 1127821

**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 4

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UNIFAP (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-

**Nome:** PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 4 (Participante UNIFAP)

**Email:** -

DISCENTE DE MESTRADO 0

DISCENTE DE DOUTORADO 0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

**Total Participante da Instituição: 10**

**Participante Externo** **Quantidade**

INVENTOS INDEPENDENTE 0

SERVIDOR MILITAR 0

PESQUISADOR CONVIDADO 0

DISCENTE DE GRADUAÇÃO 0

DISCENTE DE MESTRADO 0

DISCENTE DE DOUTORADO 0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO 0

DISCENTE TÉCNICO 0

DISCENTE CARENTE 0

PARTICIPANTE EXTERNO À UNIFAP COM REMUNERAÇÃO 0

PROFISSIONAL CLT 0

PRESTADOR DE SERVIÇOS 0

VOLUNTÁRIO 0

**Total Participante Externo: 0**

**Total Geral: 10**

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Meta:** 01. Seleção dos monitores e seleção das escolas

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	4.0 Pessoas	Agosto/2023	Agosto/2023	Pessoas	4,00 3.800,00

**Especificação:** Selecionar 4 monitores, sendo 1 do Curso de Geografia e 1 do Curso de História por meio de Edital. Selecionar as 4 escolas que participarão do projeto, entrar em contato e celebrar acordos para a execução do projeto.

**Total da Meta 01:** R\$ 3.800,00

**Meta:** 02. Capacitação dos monitores

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	10.0 Pessoas	Setembro/2023	Setembro/2023	Pessoas	10,00 7.800,00

**Especificação:** Capacitar monitores para atuar nas oficinas pedagógicas e nas escolas

**Total da Meta 02:** R\$ 7.800,00

**Meta:** 3. Execução das oficinas nos laboratórios da UNIFAP e atividades de ações nas escolas

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	10.0 Pessoas	Outubro/2023	Junho/2024	Pessoas	10,00 67.200,00

**Especificação:** organização técnica das oficinas. Oficinas de material didático. Atividades e ações nas escolas. Avaliação do projeto. Produção de cartilha didática

**Total da Meta 3:** R\$ 67.200,00

**Meta:** 4. Compor os relatórios finais do projeto

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>Período de Execução</b>		<b>Un. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
1.	AVALIAÇÃO	3.0 Pessoas	Julho/2024	Julho/2024	Pessoas	3,00 3.200,00

**Especificação:** Compor os relatórios finais do projeto para submeter a avaliação dos órgãos e departamentos competentes

**Total da Meta 4:** R\$ 3.200,00

**Meta:** 05. Aquisição Material de Consumo

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>Período de Execução</b>		<b>Un. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
1.	EXECUÇÃO	1.0 item	Agosto/2023	Dezembro/2023	item	1,00 2.200,00

**Especificação:** Aquisição de Material de consumo

**Total da Meta 05:** R\$ 2.200,00

**Meta:** 06. Ressarcimento Unifap

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>Período de Execução</b>		<b>Un. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
1.	EXECUÇÃO	1.0 Parcela	Agosto/2023	Agosto/2023	Parcela	1,00 2.526,00

**Especificação:** Ressarcimento Unifap

**Total da Meta 06:** R\$ 2.526,00

**Meta:** 07. Pagamento das despesas operacionais e administrativas

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>Período de Execução</b>		<b>Un. Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
1.	EXECUÇÃO	1.0 Parcela	Novembro/2023	Novembro/2023	Parcela	1,00 2.315,50

**Especificação:** Primeira parcela das despesas operacionais e administrativas

2.	EXECUÇÃO	1.0 Parcela	Maio/2024	Maio/2024	Parcela	1,00 2.315,50
----	----------	-------------	-----------	-----------	---------	---------------

**Especificação:** Segunda parcela das despesas operacionais e administrativas

**Total da Meta 07:** R\$ 4.631,00

**Total Geral das Metas:** R\$ R\$ 91.357,00

#### PLANO DE APLICAÇÃO

<b>Código</b>	<b>Valor/Reajuste Previsto</b>	<b>Total/Valor a Pagar</b>
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 7.157,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE (339018)	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00

#### AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

<b>Estudante</b>	<b>Categoria</b>	<b>Forma de Seleção</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
4 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Edital de seleção	10	500,00	20.000,00

**Função Desempenhada:** Monitores

**Total (R\$): 20.000,00**

#### AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020

<b>Interessado</b>	<b>Categoria</b>	<b>Tipo Auxílio</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Quantidade de Parcelas</b>	<b>A partir de</b>	<b>Valor à Pagar</b>	<b>Total</b>
ELIANE APARECIDA CABRAL DA SILVA (710.414.001-87)	PROFESSOR EFETIVO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	10	04/09/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
ALDERY ADSON RODRIGUES PANTOJA (712.701.752-20)	SERVIDOR TÉCNICO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	01/08/2023	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO (163.786.012-91)	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	01/08/2023	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
VALDINEI DE LIMA FAVACHO (208.850.592-04)	SERVIDOR TÉCNICO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	6	01/08/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

CECILIA MARIA CHAVES BRITO BASTOS (209.567.542-87)	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	10 04/09/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS (218.755.102-49)	PROFESSOR EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/08/2023	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
<b>Total (R\$): 62.000,00</b>						

#### MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Aquisição de material de consumo	R\$ 2.200,00
<b>Total (R\$): 2.200,00</b>		

#### SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Não	Pagamento despesas operacionais e administrativas	R\$ 4.631,00
3999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Ressarcimento Unifap	R\$ 2.526,00
<b>Total (R\$): 7.157,00</b>			

#### RESUMO DAS RUBRICAS

<b>00.00.00</b>	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	-
<b>33.90.11</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
<b>33.90.13</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
<b>33.90.14</b>	DIÁRIAS	-
<b>33.90.18</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 20.000,00
<b>33.90.20</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 62.000,00
<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.200,00
<b>33.90.32</b>	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
<b>33.90.33</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
<b>33.90.35</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
<b>33.90.36</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.157,00
<b>33.90.41</b>	AJUDA DE CUSTO	-
<b>33.90.47</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
<b>33.90.48</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.95</b>	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
<b>44.90.52</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
<b>99.99.99</b>	RESERVA TÉCNICA	-
<b>TOTAL RUBRICAS:</b>		<b>R\$ 91.357,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Valor de Execução do Projeto:** R\$ 86.726,00

<b>P 1:</b>	R\$ 0,00
<b>P 2:</b>	R\$ 35.000,00
<b>P 3:</b>	R\$ 0,00
<b>P 4:</b>	R\$ 30.000,00
<b>P 5:</b>	R\$ 0,00
<b>P 6:</b>	R\$ 0,00
<b>P 7:</b>	R\$ 21.726,00
<b>P 8:</b>	R\$ 0,00
<b>P 9:</b>	R\$ 0,00
<b>P 10:</b>	R\$ 0,00
<b>P 11:</b>	R\$ 0,00
<b>P 12:</b>	R\$ 0,00

**Total Informado no Cronograma:** R\$ 86.726,00

**Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio - DOAP: R\$ 4.631,00**

<b>P 1:</b>	R\$ 0,00
<b>P 2:</b>	R\$ 0,00
<b>P 3:</b>	R\$ 2.315,50
<b>P 4:</b>	R\$ 0,00
<b>P 5:</b>	R\$ 0,00
<b>P 6:</b>	R\$ 0,00
<b>P 7:</b>	R\$ 0,00
<b>P 8:</b>	R\$ 0,00
<b>P 9:</b>	R\$ 2.315,50
<b>P 10:</b>	R\$ 0,00
<b>P 11:</b>	R\$ 0,00

**Total Informado no Cronograma: R\$ 4.631,00****DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Data de Cadastro</b>	<b>Descrição</b>
ATA	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	06/06/2023	Ata de Colegiado de aprovação do projeto
ATA	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	06/06/2023	Ata de Colegiado de História de aprovação do projeto
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	20/07/2023	Autorização para participação Projeto Academico
OUTRO	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	20/07/2023	Termo de compromisso Coordenador do Projeto
ANÁLISE TÉCNICA	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	20/07/2023	ANÁLISE DO PROJETO Nº 61/2023 – "GEOHISTORIA: METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA – ITINERANTES NAS ESCOLAS"
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	20/07/2023	Autorização para participação em projeto acadêmico e CH
ANÁLISE TÉCNICA	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	26/07/2023	ANÁLISE DO PROJETO Nº 61/2023 – "GEOHISTORIA: METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTORIA - ITINERANTES NAS ESCOLAS"
ATA	ALEXANDRO FRANCISCO CAMARGO	26/07/2023	Ata da aprovação do projeto
PARECER TÉCNICO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	17/08/2023	-

**ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO**

<b>Data</b>	<b>Situação Anterior</b>	<b>Situação Nova</b>	<b>Autenticado Digitalmente Por</b>	<b>Função</b>	<b>Unidade</b>
20/07/2023 11:37	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CCLG

**Observação:** Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

20/07/2023 13:37	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE
---------------------	---------------------------	---------------------------------	--------------------------	-------------	---

**Observação:** ANÁLISE DO PROJETO Nº 61/2023 – "GEOHISTORIA: METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA – ITINERANTES NAS ESCOLAS"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende

de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;

2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);

3. Justificativa;

4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;

5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);

6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);

7. Resumo de Rubricas;

8. Cronograma de Desembolso;

9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

ANÁLISE DO PROJETO Nº 61/2023 – "GEOHISTORIA: METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA – ITINERANTES NAS ESCOLAS"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;

2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);

3. Justificativa;

4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;

5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);

6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);

7. Resumo de Rubricas;

8. C

20/07/2023 15:08	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS	COORDENADOR(A)	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CCLG
---------------------	---------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	----------------	---

**Observação:**

26/07/2023 11:40	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO	SERVIDOR(A)	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE
---------------------	---------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-------------	--

**Observação:** ANÁLISE DO PROJETO Nº 61/2023 – "GEOHISTORIA: METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA - ITINERANTES NAS ESCOLAS"

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

10. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;

2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);

3. Justificativa;

4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;

5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);

6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);

7. Resumo de Rubricas;

8. Cronograma de Desembolso;

9. Documentos de liberação dos participantes do projeto;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse do recurso do projeto, constante no cronograma de desembolso, no entanto, com relação às despesas operacionais, sugerimos que o recurso seja repassado para a conta específica do projeto e que o ressarcimento seja solicitado pela FUNDAPE ao seu coordenador.

Tal sugestão, deve-se ao fato de que, se o referido pagamento, for realizado da forma como está previsto no cronograma de desembolso, há uma demora demasiada grande para o recebimento do recurso por parte da FUNDAPE, trazendo prejuízos a esta fundação, que necessita das Despesas Operacionais para sua manutenção. Ressaltamos, que mesmo sendo o recurso repassado para a conta específica do projeto a Fundape não tem autonomia para sua retirada, aguardando, portanto, a autorização da UNIFAP, na figura do coordenador do projeto. Desta forma, não correndo a instituição nenhum risco de proceder o pagamento, sem a execução do trabalho.

Estando esta Fundação de acordo com a parceria para a execução do projeto em tela.

26/07/2023 13:54	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ALEXANDRO FRANCISCO CAMARGO	CHEFE	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CCLG
---------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------	---

**Observação:** Autorizo o projeto GeoHistória: metodologias do ensino da Geografia e da História – itinerantes nas escolas, a seguir a tramitação para emissão do parecer da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE.

26/07/2023 15:51	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PARECERISTA INDICADO	LUIZ CARLOS SILVA DE ARAUJO	CHEFE	DIVISÃO DE CONVÊNIOS - DICONV
---------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------	-------	-------------------------------------

**Observação:**

17/08/2023 11:27	PARECERISTA INDICADO	PARECER TÉCNICO INFORMADO	KELLY HUANY DE MELO BRAGA	CHEFE	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
---------------------	-------------------------	------------------------------	------------------------------	-------	-----------------------------------

**Observação:**





**Projeto:** 61/2023

**Título:** GeoHistória: metodologias do ensino da Geografia e da História – itinerantes nas escolas

## DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ078-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "Proporcionar capacitação profissional interdisciplinar quanto as metodologias do ensino da Geografia e da História, assim como, a construção compartilhada de material didático-pedagógico, com a finalidade de construir um pequeno acervo para cada escola participante."

Trata-se de proposta apresentada por servidora com vínculo na COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CCLG / UNIFAP, e por esse motivo a unidade encontra-se como proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "Professores e alunos do Curso de Geografia e da História", e público-alvo externo "Professores e alunos da rede pública do Ensino Básico", e está com período de execução de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, controle de carga horária de pessoas envolvidas no projeto, valores de bolsas previstos, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 17/08/2023 11:27)

KELLY HUANY DE MELO BRAGA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CPF: 836.599.602-25  
SIAPE: 1696182